



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS. REAJUSTE DE VALOR.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.941/0001-64, situada na Rua Vazulmiro Dutra, n.º 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, agente público, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.427.302/0001-10 com sede neste Município, neste ato representada por EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 553.837.260-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de CONTRATADO e firmado o contrato nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação **Pregão Presencial nº 21/2019**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto e das Condições de Prestação dos Serviços

1.1 - Constitui objeto do presente a prestação de serviços para transporte escolar com veículo Kombi com capacidade de 09 (nove passageiros), placa INX 1297, para o serviço de transporte de alunos, conforme itinerário abaixo relacionado:

**ROTEIRO 2-**

6:15 Iraí, Ramal da Saúde, Dorotéia, Linha Gheno, Dorotéia, L. Sarturi (Evellyn), Dorotéia Três Coqueiros, L. Progresso, Duas Pontes, Escola.

7:15 Escola, L. Panegalli, Escola

11:00 Escola, Sanga Escondida, Escola.

11:30 Escola, L. Panegalli, Camboatã, L. Ferraboli (APAE), Dorotéia, L. Gheno (Denise), Sarturi, (Evellyn), Dorotéia, Camboatã, Escola.

16:30 Escola, Linha do Meio, (até a aluna Veridiana), L. Progresso, Escola.

16:50 Escola, L. Panegalli, Escola.

17:10 Escola, Camboatã, Dorotéia, (Denise), Sarturi, Dorotéia, Iraí.

135 Km / dia

Cláusula Terceira – Do Preço:

Altera-se a **Cláusula Terceira – Do Preço**: valor R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) ROTEIRO 02, (APENAS) conforme reajuste da gasolina.

- O preço descrito na cláusula terceira será reajustado conforme o reequilíbrio econômico financeiro dos combustíveis, devidamente comprovado com a oscilação de preços do município.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

Prefeitura Municipal, 19 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IRAÍ  
CONTRATANTE

Clovis José Magnabosco Filho  
Assessor Jurídico – OAB nº 35.297

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA  
EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF